



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.389, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2004.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Obras (SMO), Crédito Especial na importância de R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS), com recursos da União Federal, para execução de PROGRAMAS DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSPORTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o recurso proveniente de Medida Provisória nº 161, de 21 de Janeiro de 2.004, que institui Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível (Cide);

Considerando o recurso de R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Obras (SMO), Crédito Suplementar na importância R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS), no seguinte Programa de Trabalho do Orçamento vigente:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMO	GS	13.01.26.451.0058.2.0059	4490.51.08	1.000,00

Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o Artigo anterior, será compensado na forma do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes da União, através da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide), para financiamento de Programas de Infra-estrutura de transportes;

Art. 3º - Este Decreto alterará o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 16 de Fevereiro de 2003.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal